

Jossivan Inhuma Cordeiro - Suplente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:

Karla Naise Batalha Sales

Código Identificador:BBD0ACFF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 020/2019/PMU-GP, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **NELSON TIBÉRIO LOPES FILHO**, portadora do RG nº 2001899-1 SSP/AM e CPF nº 880.958.862-20, para exercer o Cargo de **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Uarini/AM.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:

Karla Naise Batalha Sales

Código Identificador:EADE6CA1

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
DESPACHO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS DE BUFÊ**

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFÊ

1. Em vista da despesa a ser realizada no decorrer do presente exercício financeiro de 2019, para a aquisição de SERVIÇOS DE BUFÊ PARA A SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DOS TRABALHOS LEGISLATIVO DO EXERCÍCIO DE 2019, não

alcançar o valor total de R\$ 17.600,01 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS REAIS E UM CENTAVO), portanto, inferior ao montante estabelecido no Decreto nº 9.412/2018 c/c o Inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, conforme Termo de Referência, procedo a referida DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da pessoa jurídica R. P. DA GAMA, inscrita no CNPJ nº 05.662.475/0001-67, com endereço na rua José Falabella, nº 223, Centro, CEP 69.130-000, Urucará-AM, no valor global de R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

2. Determino, ao Setor de Finanças, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

3. Registre-se, cientifique-se e publique-se.

URUCARÁ-AM, 18 de janeiro de 2019.

MATEUS GARCIA PAES

Presidente

DA PUBLICAÇÃO:

Este ato foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Urucará, conforme dispositivo do art. 85 da LOMU.

Em 18/01/2019.

ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA

Agente Legislativo

Publicado por:

Anízio Luís Alfaia da Cunha

Código Identificador:A87A0A4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ATO EXTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 026/2018 – PMU.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 – CPL.

ASSINATURA: 05 de junho de 2018.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

PARTES: MUNICÍPIO DE URUCARÁ e a empresa SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RUAS COM PAVIMENTO RÍGIDO (CONCRETO), PARA O MUNICÍPIO DE URUCARÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 350.418,47 (trezentos e cinquenta mil reais, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão* do orçamento do Município de Urucará:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes; Projeto Atividade: 15.122.0011.2012.000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.11 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 10.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 05 de junho de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronne Flávio Vieira de Oliveira

Código Identificador:BC5DD2A8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019- PMA/SEMED.**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019- PMA/SEMED.

A Prefeitura Municipal de Alvarães -AM, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (SEMED) nos termos dispostos na Lei Municipal nº. 006/1997, de 16 de junho de 1997 no Capítulo VII, artigo 31, torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (A) PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO PÚBLICO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO** pelo prazo de 10 meses o qual reger-se-á as seguintes disposições:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS destina-se a contratação temporária de Professor(a) para atuarem nas etapas e modalidades de educação pública de responsabilidade do município para:

1.1.1. Atuarem no pleno exercício da função como professores titulares, assistentes, substituição de ausência e outros afastamentos de professores em caráter temporário em regência de aula, decorrente de licença médica, licença para interesse particular e afastamento para ocupar outros cargos públicos.

1.1.2 Atendimento de necessidade excepcional e específica de contratação surgida no decorrer do prazo de validade do PSS (sendo o contrato inicial estabelecido pelo prazo de dez (10) meses, a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado em decorrência do calendário escolar ou outra situação estabelecida em Lei).

1.2 Serão contratados candidatos em número estabelecido no Item 9 (Das Vagas), ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Poderão se inscrever para o processo seletivo mencionado neste edital, os candidatos aptos a concorrerem aos cargos de Professores que tenham concluído o curso de Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior e áreas específicas (Letras, Matemática, História e Geografia), ou que estejam devidamente matriculados em instituição superior de ensino referente ao cargo para o qual está concorrendo, que comprovem não possuir cargo de dedicação exclusiva (40h), ou ainda mais de um cargo com carga horária de 20 horas semanais na rede pública de ensino e/ou particular.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ficarão abertas de **24 de janeiro a 15 de fevereiro de 2019**, das 08h:00 às 12h:00e das 13h:00 às 17h:00 horas local;

2.2 As inscrições serão realizadas na **Prefeitura Municipal de Alvarães**, sito a Avenida Castelo Branco Centro, nesta cidade de Alvarães/AM, em locais reservados e identificados para essa finalidade.

2.3 NÃO serão aceitas as inscrições por procuração.

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

3.2 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada - **Anexo I**

3.3 Curriculum Vitae com as devidas comprovações e cópias dos documentos apresentados.

3.4 Certidão/Declaração de Tempo de Serviço prestado com experiência no cargo de acordo com a inscrição efetuada;

3.5 Documentos Pessoais: Identidade, CPF, CDI (para homem), Carteira de trabalho e Comprovante de residência;

3.6 Título de eleitor e comprovante de votação no último pleito;

3.7 Comprovante de escolaridade (Diploma ou Declaração de Conclusão), juntamente com a comprovação de títulos se houver;

3.8 Declaração de não possuir cargo de dedicação exclusiva (40h), ou ainda mais de um cargo com carga horária de 20 horas semanais, na rede pública de ensino (e particular) e/ou da administração pública direta. - **Anexo II**

3.9 Será permitido ao candidato concorrer apenas a uma vaga e/ou cargo pretendido. E, logo após a inscrição, em hipótese alguma será aceita a inclusão de novos documentos e/ou qualquer alteração peculiar ao processo de inscrição.

4 DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

4.1 É assegurado ao portador de deficiência física o direito de inscrição no PSS, desde que sua deficiência seja declarada no ato da inscrição e compatível com as atribuições da função;

4.2 Na Ficha de inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas;

4.3 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste Edital, com exceção dos cargos que ofereça apenas uma vaga.

4.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.5 Os candidatos com deficiência aprovados no presente Processo Seletivo serão submetidos, quando convocados, à avaliação da Junta Médico - Pericial do município atestando o candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício da função.

4.6 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, ao horário e ao local de apresentação de documentação estipulado aos demais candidatos.

4.7 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

4.8 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5 DOS CARGOS, VAGAS E REQUISITOS BÁSICOS

5.1 Os cargos são para Professor (es) da Educação Infantil (Pró-infância), Fundamental I (1º ao 5º ano) e Fundamental II (6º ao 9º ano) com abrangência a Educação Indígena.

5.2 As vagas são destinadas ao município de Alvarães/AM, distribuídas nas zonas urbana, rural e área indígena.

6 DA CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS E VAGAS

6.1 Serão ofertadas por meio do Processo Seletivo Simplificado as seguintes vagas com carga horária de trabalho e a remuneração será equivalente ao nível de escolaridade para os cargos será de acordo com o especificado na tabela abaixo, conforme tabela abaixo:

6.2 As vagas destinadas a EDUCAÇÃO INDÍGENA terão ainda como requisito Matriculado ou cursando o Projeto Pirayawara:

| ANEXO I - CARGOS - ZONA RURAL | | | | | | |
|-------------------------------|-------------------|-------------------------|-------|------------------------------------|----------|---|
| Nº | NÍVEL DE ENSINO | VAGAS PARA CONCORRÊNCIA | AMPLA | VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | INDÍGENA | VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INDÍGENA |
| 1 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 15 | | 2 | 7 | - |

| | | | | | |
|--|-------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------|---|
| 2 | ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO | 15 | 2 | 10 | 1 |
| 3 | EJA 1º SEG | 5 | - | 2 | - |
| 4 | EJA 2º SEG | 5 | - | 2 | - |
| | TOTAL GERAL | 40 | 4 | 21 | 1 |
| ANEXO II – CARGOS – ZONA URBANA | | | | | |
| Nº | NÍVEL DE ENSINO | VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | INDÍGENA | VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INDÍGENA |
| 1 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 15 | 2 | - | - |
| 2 | ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO | 10 | 1 | - | - |
| 3 | EJA 1º SEG | 2 | - | - | - |
| 4 | EJA 2º SEG | 2 | - | - | - |
| | TOTAL GERAL | 29 | 3 | - | - |
| ANEXO III - POLOS DE EDUCAÇÃO - ZONA RURAL PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – 20 HORAS | | | | | |
| Nº | NÍVEL DE ENSINO | VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | INDÍGENA | VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INDÍGENA |
| 1 | LÍNGUA PORTUGUESA | 6 | - | 5 | - |
| 2 | MATEMÁTICA | 6 | - | 5 | - |
| 3 | HISTÓRIA | 6 | - | 5 | - |
| 4 | GEOGRAFIA | 6 | - | 5 | - |
| 5 | CIÊNCIAS | 6 | - | 5 | - |
| 6 | LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS) | 6 | - | 5 | - |
| 7 | EDUCAÇÃO FÍSICA | 6 | - | 5 | - |
| 8 | ARTES | - | - | - | - |
| | TOTAL GERAL | 42 | - | 35 | - |
| ANEXO IV - ZONA URBANA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – 20 HORAS | | | | | |
| Nº | NÍVEL DE ENSINO | VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | INDÍGENA | VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INDÍGENA |
| 1 | LÍNGUA PORTUGUESA | 4 | - | - | - |
| 2 | MATEMÁTICA | 4 | - | - | - |
| 3 | HISTÓRIA | 3 | - | - | - |
| 4 | GEOGRAFIA | 3 | - | - | - |
| 5 | CIÊNCIAS | 3 | - | - | - |
| 6 | LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS) | 4 | - | - | - |
| 7 | EDUCAÇÃO FÍSICA | 2 | - | - | - |
| | TOTAL GERAL | 23 | - | - | - |

6.3 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, oferta o cargo de Professores, constantes no Anexo I.

6.3.1 O cargo de Professor subdivide-se em seis funções, tais como: Professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano - Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna, Matemática, Língua Portuguesa), Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º e 2º segmentos, e Educação Indígena.

6.4 ÁREA ESPECÍFICA

Professor: **CIÊNCIAS** Carga horária Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.

Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas/Naturais, reconhecido pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas/Naturais, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Área de atuação: Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina CIÊNCIAS BIOLÓGICA/NATURAIS.

Descrição das atividades: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina de Ciências, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: **EDUCAÇÃO FÍSICA**

Carga horária Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.

Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Educação Física por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Educação Física, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Área de atuação Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina EDUCAÇÃO FÍSICA.

Descrição das atividades: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina de Educação Física, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: **GEOGRAFIA** Carga horária Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.

Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Geografia ou Complementação Pedagógica, conforme Resolução nº 0211997, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Geografia, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Área de atuação Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina GEOGRAFIA.

Descrição das atividades: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina Geografia, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: **HISTÓRIA** Carga horária Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.

Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em História ou Complementação Pedagógica, conforme Resolução nº 0211997, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em História, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Área de atuação Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina HISTÓRIA.

Descrição das atividades: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina História, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: **LÍNGUA PORTUGUESA** Carga horária Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.

Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Área de atuação: Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina LÍNGUA PORTUGUESA.

Descrição das atividades: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina Língua Portuguesa, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: **LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – LÍNGUA INGLESA** Carga horária Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.

Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Área de atuação: Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina LÍNGUA INGLESA.

Descrição das atividades: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina Língua Inglesa, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: **MATEMÁTICA** Carga horária Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.

Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Matemática ou Complementação Pedagógica, conforme Resolução nº 0211997, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Matemática, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Área de atuação: Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina MATEMÁTICA.

Descrição das atividades: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina matemática, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: **ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO** Carga horária Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.

Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Magistério para o exercício de docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Área de atuação: Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano pertencentes à Rede Municipal de Ensino.

Descrição das atividades: Atuar em regência de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: **EDUCAÇÃO INFANTIL** Carga horária Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.

Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil para o exercício de docência nas fases da Educação Infantil, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Área de atuação: Estabelecimentos de Ensino de Educação Infantil pertencentes à Rede Municipal de Ensino.

Descrição das atividades: Atuar em regência de classe de Educação Infantil, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 1º SEGMENTO** Carga horária Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.

Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Magistério para o exercício de docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Área de atuação: Estabelecimentos de Ensino de **ENSINO FUNDAMENTAL – EJA 1º Segmento** (1º ao 5º ano) pertencentes à Rede Municipal de Ensino.

Descrição das atividades: Atuar em regência de Ensino Fundamental de EJA 1º Segmento (1º ao 5º ano), ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 2º SEGMENTO** Carga horária Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.

Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em: Letras com habilitação em Língua Portuguesa / Língua Inglesa; Matemática / Geografia / História / Ciências / Educação Física, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em: Letras com habilitação em Língua Portuguesa / Língua Inglesa; Matemática / Geografia / História / Ciências / Educação Física, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Área de atuação: Estabelecimentos de Ensino Fundamental nas referidas disciplinas.

Descrição das atividades: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – EJA 2º Segmento, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: **EDUCAÇÃO INFANTIL – EDUCAÇÃO INDÍGENA** Carga horária Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.

Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil para o exercício de docência nas fases da Educação Infantil, fornecido por instituição de

Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, em andamento, a partir do 7º Período fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em última opção, aceitar-se-á a formação em Magistério Indígena,

Área de atuação: Estabelecimentos de Educação Infantil em áreas indígenas, pertencentes à Rede Municipal de Ensino.

Descrição das atividades: Atuar em regência de classe de Educação Infantil, ministrando aulas teóricas e práticas, observando a Língua Materna Indígena, as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: **ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – EDUCAÇÃO INDÍGENA** Carga horária Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais. Pré-requisitos Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Normal Superior. Ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil para o exercício de docência nas fases da Educação Infantil; Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Magistério para o exercício de docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Área de atuação Estabelecimentos de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, em áreas indígenas pertencentes à Rede Municipal de Ensino.

Descrição das atividades: Atuar em regência de classe de 1º ao 5º ano, ministrando aulas teóricas e práticas, observando a Língua Materna Indígena, as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: **ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO INDÍGENA** Carga horária Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.

Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em: Letras com habilitação em Língua Portuguesa / Língua Inglesa; Matemática / Geografia / História / Ciências / Educação Física, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em: Letras com habilitação em Língua Portuguesa / Língua Inglesa; Matemática / Geografia / História / Ciências / Educação Física, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Área de atuação: Estabelecimentos de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano nas referidas disciplinas, em áreas indígenas pertencentes à Rede Municipal de Ensino.

Descrição das atividades: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, ministrando aulas teóricas e práticas, observando a Língua Materna Indígena, as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Análise formada por 05 (cinco) membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), posteriormente referendado por decreto municipal;

7.2 O processo seletivo, será realizado em duas etapas (eliminatória e classificatória) descritas na forma abaixo:

7.2.1 Etapa 01- (eliminatória)

A primeira etapa eliminatória é condicionada ao exame de comprovação da qualificação e da autenticidade dos documentos apresentados pelo candidato na forma deste Edital;

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não estiver em consonância com o estabelecido no caput 1.3 das disposições preliminares deste Edital.

Comprovado que o candidato agiu de má fé em não preencher na Ficha de inscrição, no quesito referente à carga horária, o mesmo será automaticamente eliminado quando da comprovação dos fatos, mesmo que ulterior ao período de inscrição.

7.2.2 Etapa 02- (classificatória)

A segunda fase, de caráter classificatório, consistirá na análise do currículo e verificação dos títulos apresentados dos candidatos pré-selecionados na etapa anterior, onde será contabilizada a somatória dos pontos (pela ordem de pontuação) conforme os itens constantes na tabela, considerando os critérios a seguir:

| Requisitos | Pontuação Mínima | Pontuação máxima |
|------------------------------|---|------------------|
| NÍVEL DE ESCOLARIDADE | Doutorado - 30 pontos. | 30 |
| | Mestrado - 20 pontos. | 20 |
| | Pós-Graduação (na área de formação) - 15 pontos. | 15 |
| | Pós-Graduação (em outra área) 5 - pontos. | 5 |
| | Graduação (em área específica) 5 - pontos. | 5 |
| TÍTULO / EXP. PROFISSIONAL | Curso de Aperfeiçoamento (a partir de 60h) – 2,5 pontos por título. | 10 |
| | 5 pontos por ano (a contar de 6 meses) | 15 |
| TOTAL GERAL DE PONTOS | | 100 |

7.3 Os candidatos aprovados, serão classificados conforme pontuação obtida.

7.4 Havendo empate na pontuação será dada prioridade na classificação ao candidato que obtiver:

- Possuir maior pontuação no quesito experiência profissional;
- Possuir maior pontuação no quesito cursos de especialização na área específica;
- Possuir maior pontuação no quesito cursos de aperfeiçoamento na área específica;

7.5 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8 DO CRONOGRAMA

| Etapas | Datas (Previsão) |
|--|--|
| Publicação do Edital | 24/01/2019. |
| Inscrições | 29a 15/02/2019. |
| Recurso do edital | De 29/01/2019 a 31/01/2019 das 08h:00 às 12h:00 e das 13h:00 às 17h:00 horas local |
| Resultado parcial | Às 08h:00 do dia 19/02/2019. |
| Recurso do Resultado Parcial | De 20/02/2019 a 21/02/2019 das 08h:00 às 12h:00 e das 13h:00 às 17h:00 horas local |
| Resultado final | 27/02/2019 |
| Homologação do resultado final publicado no Diário oficial dos Municípios e nos Quadros de Aviso da Prefeitura. | 28/02/2019 |
| Apresentação do(a) candidato(a) classificado na SEMED | A partir das 13h:00 do dia 01/03/2019 até 17h:00 do dia 05/03/2019. |

9 DO RESULTADO

9.1A divulgação do resultado parcial do processo seletivo ocorrerá no dia **19/02/2018** a partir das 08:00h, afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação, e disseminados em outros locais públicos.

10.2A divulgação do resultado final, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de Educação, será efetuada no dia **27/02/2019** por meio de publicação no Diário dos Municípios do estado do Amazonas e de listagem afixada no mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, e disseminados em outros locais públicos.

10 DOS RECURSOS

10.1 Do resultado parcial deste processo seletivo caberá recurso, devidamente fundamentado, interposto pelo candidato o qual deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação **das 08:00h às 17:00h do dia 29/01/2019 a 31/01/2019** para o **edital ede20/02/2019 a 21/02/2019** para o **resultado parcial** conforme cronograma.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 A convocação do(a) candidato(a) classificado para os procedimentos de contratação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades e em conformidade com a Lei Municipal nº. 006/1997, de 16 de junho de 1997 no Capítulo VII, artigo 31.

11.2 São requisitos para contratação:

11.2.1 Ser brasileiro com residência fixa no Brasil, na hipótese prevista no parágrafo 1º do Art. 11 da Constituição Federal.

11.2.2 Ter 18 anos completos até a data da inscrição;

11.2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

11.2.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das funções a que se candidatar, comprovada através de atestado médico expedido por profissional habilitado (este poderá ser entregue posteriormente).

11.2.5 Não possuir cargo de dedicação exclusiva (40h), ou ainda mais de um cargo com carga horária de 20 horas semanais, na rede pública de ensino e/ou particular.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, disciplinado por este Edital terá validade no decorrer do Ano Letivo de 2019. Podendo ser prorrogado por igual período.

12.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar ignorância.

12.3 O candidato selecionado para a vaga, a qual se inscreveu não poderá requerer remoção para outra vaga e localidade, salvo, quando for por necessidade da Secretaria de Educação, a bem do interesse público.

12.4 Aplica-se, também a desclassificação prevista no item anterior, ao candidato que não comparecer para assinatura do contrato.

12.5 O descumprimento de qualquer cláusula exarada no presente edital ocasionará a desclassificação imediata do candidato.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Alvarães/AM, 18 de janeiro de 2019.

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SEMED/2019MUNICÍPIO DE ALVARÊS-AM**

| |
|--|
| Nome Completo: |
| Sexo: |
| RG: |
| CPF: |
| PIS: |
| Data de Nascimento: |
| Endereço: |
| Município: |
| Telefone de Contato: () |
| E-mail: |
| Descreva a função/vaga que deseja concorrer. Atenção!!! Descreva somente uma opção |
| LOCALIDADE |
| () ZONA RURAL |
| () ZONA URBANA |
| VAGA PARA DEFICIENTE |
| () Sim () Não |
| Se assinalou sim. |
| Especifique a Deficiência: |
| APRESENTAÇÃO DE TÍTULO |
| DESCRIÇÃO DO TÍTULO: |
| PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO |
| COMISSÃO |
| TOTAL DE PONTOS |
| TÍTULO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL |
| SE JÁ TRABALHA ASSINALE SUA CARGA HORÁRIA AO CARGO CORRESPONDENTE |
| ENTIDADE: |
| ÁREA DE ATUAÇÃO: |
| PERÍODO TRABALHADO: |
| ENTIDADE: |
| ÁREA DE ATUAÇÃO: |
| PERÍODO TRABALHADO: |
| ENTIDADE: |

| |
|--|
| ÁREA DE ATUAÇÃO: |
| PERÍODO TRABALHADO: |
| Descrição dos Cursos de aperfeiçoamento na área de educação (igual ou superior a 60h). |
| Comprovante de Inscrição (Via Candidato(a)) |
| Secretaria Municipal de Educação - SEMED |
| Endereço: _____ nº _____, Centro |
| Comprovante de inscrição do Processo Seletivo SEMED. |
| Assinatura do(a) Candidato(a) |
| Recebido por: _____ |
| Alvarães/AM, ____/____/____ |

ANEXO II - FICHA DE DECLARAÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS

| | | |
|--|--------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES/AM | | |
| DECLARAÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS | | |
| ÓRGÃO: _____ | | |
| NOME DO DECLARANTE: _____ | | |
| ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: _____ | | |
| CARGO: _____ | | |
| Está sob regime de Tempo Integral? Sim () Não () Com Dedicção Exclusiva? Sim () Não () | | |
| Declarar outras atividades que exerce qualquer que seja a relação de emprego e/ou forma de remuneração específica que se segue: | | |
| Órgão | Cargo | Horário |
| | | |
| Declaro que não exerço nenhum outro Cargo ou Emprego além do(s) mencionado(s) neste formulário e responsabilizo-me pela veracidade das declarações aqui prestadas. | | |
| Alvarães/AM, ____ de ____ de 2019. | | |
| Assinatura do Declarante _____ | | |

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:F7AED28D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.285/2018-GP/PMA, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

REPUBLICAÇÃO .

Dispõe sobre o enquadramento dos Professores de 40h e 20h, no Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério da Prefeitura de Amaturá e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nº 149/2018, de 30 de outubro de 2018-Plano de Cargos, Carreira e Salário (PCCS) do Grupo Funcional do Magistério da Prefeitura de Amaturá/AM.

DECRETA:

Art. 1º - O enquadramento dos Professores de 40h e 20h de acordo com a Lei Complementar Nº 149/2018- Plano de Cargos, Carreira e Salário (PCCS) do Grupo Funcional do Magistério da Prefeitura de Amaturá/AM, são efetuados por este Decreto nos seguintes critérios e condições:

- I – na classe atualmente ocupada no Plano de Cargos, Carreira e Salário (PCCS) do Grupo Funcional do Magistério da Prefeitura de Amaturá/AM;
 II – na referência de valor imediatamente superior ao seu vencimento básico atual.
 III - O vencimento básico de enquadramento será o resultado da incorporação do vencimento básico atual acrescido da regência de classe estabelecida pelo Art. 6 e Art. 13, da Lei Complementar Nº 149/2018, de 30 de outubro de 2018-Plano de Cargos, Carreira e Salário (PCCS) do Grupo Funcional do Magistério da Prefeitura de Amaturá/AM.

§ 1º - A relação dos Professores e seu enquadramento no Plano de Carreira na Tabela de Vencimentos estabelecida no Anexo I – Professor 20h, é a que segue na relação abaixo:

| Mat. | Nome | Cargo | Classe | Admissão | Nível | Remuneração |
|------|---------------------------------|------------------------|--------|------------|-------|--------------|
| 267 | Admilson Rabelo Da Silva | Professor 20h | LPL | 01/06/2003 | II | R\$ 1.495,99 |
| 1904 | Admilson Rabelo Da Silva | Professor 20h | LPL | 01/10/2016 | V | R\$ 1.292,29 |
| 1919 | Alan Pereira Ramos | Professor 20h | LPL | 01/10/2016 | V | R\$ 1.292,29 |
| 268 | Alcilela Rubem Melo | Professor 20h | LPL | 01/03/2004 | III | R\$ 1.424,75 |
| 491 | Alcilela Rubem Melo | Professor 20h | LPL | 01/02/2007 | III | R\$ 1.424,75 |
| 1832 | Aldeneide Nerys Dos Santos | Professor 20h | LPL | 05/08/2016 | V | R\$ 1.292,29 |
| 269 | Aldo Folgosa Dos Santos | Professor 20h | ESP | 14/02/2002 | II | R\$ 1.795,18 |
| 939 | Aldo Folgosa Dos Santos | Professor 20h | ESP | 01/03/2012 | IV | R\$ 1.628,29 |
| 320 | Alexandra Davila De Assis Rubem | Professor 20h | LPL | 01/07/2003 | II | R\$ 1.495,99 |
| 511 | Alexandra Davila De Assis Rubem | Professor 20h | LPL | 01/02/2007 | III | R\$ 1.424,75 |
| 1833 | Alexandrina Rodrigues Lourenco | Professor 20h | LPL | 05/08/2016 | V | R\$ 1.292,29 |
| 932 | Alfonco Manoel Mauricio | Professor Indígena 20h | ESP | 01/03/2012 | IV | R\$ 1.628,29 |
| 330 | Alíude Manoel Mauricio | Professor Indígena 20h | LPL | 01/07/2003 | II | R\$ 1.495,99 |